LEI Nº 1467, DE 11 DE JANEIRO DE 1989.

(Regulamentada pelo Decreto nº 976/1989)

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Secretaria de Indústria e Comércio, criada pela Lei Municipal nº 1426, de 08 de setembro de 1988, além do Secretário padrão CC-6, será composta pelos cargos em comissão seguintes:

Quantidade	Determinação	Padrão
01	Encarregado do Expediente	CC-4
02	Fiscal	CC-1

Art. 2º Os vencimentos dos cargos criados no artigo anterior serão equivalente aos respectivos padrões existentes no quadro dos cargos em comissão do Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades dos cargos criados nesta lei serão estabelecidas através de decreto, pelo Executivo Municipal.

Art. 4º A despesa decorrente desta lei encontrará cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de janeiro de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal